



Agência Tocantinense de Regulação,
Controle e Fiscalização de Serviços Públicos



SGD:

DILIGÊNCIA/GOL/ATR Nº 129/2015

**DA: GERÊNCIA DE SANEAMENTO
PARA: INTERLOCUTORES – ATR
PROTOCOLO DE RECLAMAÇÃO OGE Nº 2015B71F17
ASSUNTO: ATENDIMENTO – PALMAS - TO.**

RELATÓRIO

Conforme reclamação registrada através na Ouvidoria Geral do Estado do Tocantins, protocolada sob o **Nº 2015B71F17**, demandante Sr. Clecio José de Souza, endereço: Quadra 904 Sul, Alameda 02, lote 14, conta: 0182833-9.

Quanto à referida solicitação que consta em demanda a equipe de fiscalização da ATR Notificou a concessionária, Odebrecht AMBIENTAL|SANEATINS. Determinamos que a concessionária suspendesse esses procedimentos até análise de viabilidade por esta agência de alteração de datas conforme Res. 029, Art. 108, Parágrafo VI.





Agência Tocantinense de Regulação,
Controle e Fiscalização de Serviços Públicos



CONCLUSÃO

Finalmente, referente à demanda do Sr. Clecio José de Souza, esclarecemos que, a equipe de fiscalização da ATR determinou a suspensão imediata deste procedimento e segundo resolução ATR apresentasse justificativas sobre o fato.

De toda forma, a Agência Tocantinense de Regulação - ATR esta a disposição para atender ao usuário do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário, fiscalizando todo serviço realizado pela concessionária de modo a garantir a correta aplicação dos serviços regulados e quando necessário tomar as medidas punitivas cabíveis conforme legislação vigente.

Palmas, 01 de Setembro de 2015.

Engº Alcimar Araujo Milhomem
Mat 11156066-1

PRESIDÊNCIA DA ATR

I - Ciente;
II - Remeta-se a resposta da demanda à CGE
para as providências cabíveis.

PEDRO ADROALDO DA SILVA
Vice Presidente - ATR

